



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 823/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica abeto, no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental– FUNDEF/FUNDEB</u>	
	2060.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex.Corrente.....	197.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		267.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica utilizado o recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEF/FUNDEB –	267.000,00
---------------------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010

Osmar Rickli
Prefeito Municipal